

SIPIA: PRIMEIRA AVALIAÇÃO DE USO DO SW-SIPIA/CT, DE ÂMBITO NACIONAL

Você, usuário SIPIA, está sendo convidado a apresentar suas sugestões para aperfeiçoar a ferramenta de trabalho disponibilizada para o Conselho Tutelar e a Rede Nacional de Conselhos de Direitos.

Algumas premissas devem nortear o trabalho de revisão:

1. O SW-SIPIA quer garantir “*CIDADANIA*” através de uma sistemática e registro de trabalho calcados na Lei 8069/1990;
2. A sistemática de trabalho SIPIA foi o resultado de esforço coletivo e a precisão de seu registro é a única garantia de sucesso para o próprio Sistema, tanto no atendimento à criança/adolescente – pessoa física, quanto na geração de informações para monitorar direitos e políticas de acordo com a legislação vigente;
3. O Sistema trabalha com um “Núcleo Básico Brasil” igual para todos os Conselhos Tutelares;
4. Tanto a Sistemática de trabalho, quanto o Núcleo Básico Brasil estão sendo submetidos à sua avaliação de uso, para que tenhamos a possibilidade de recolher e debater as mudanças necessárias.
5. A avaliação de uso deve ser feita “em situação de colegiado”, ou seja as sugestões de Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser encaminhadas ao Núcleo Estadual SIPIA ou ao Conselho Estadual de Direitos, para consolidação.
6. A avaliação final e a decisão para introdução de mudanças na Sistemática e/ou no Núcleo Básico será de responsabilidade do ‘Coletivo Nacional’ formado por Coordenação Nacional SIPIA e Representantes de cada Unidade Federada (que tenha o SIPIA implantado), participantes do Seminário Nacional programado para Dezembro.

A seguir, o roteiro para a sua avaliação. O conjunto de Quadros poderá ser reproduzido de acordo com as necessidades de cada usuário.

I. AVALIANDO A SISTEMÁTICA DE TRABALHO SIPIA DO C.TUTELAR

C. TUTELAR.....MUNICÍPIO.....UF.....

ATUAL SISTEMÁTICA SIPIA	SUGESTÕES
<p>01. Tomar conhecimento do fato/situação</p> <ul style="list-style-type: none">• Descrição do fato (Resumo do fato; Data; Local)• Tipificação do solicitante <p>02. Tipificar o fato enquanto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Violação de direito individual- Violação de direito coletivo/difuso; <p>03. Executar providências/encaminhamentos imediatos, quando necessário;</p> <p>04. Identificar/cadastrar:</p> <ul style="list-style-type: none">• - Criança/Adolescente• - Pais e Responsável <p>05. Fazer a leitura do fato, enquanto violação de direito individual:</p> <ul style="list-style-type: none">• - Dados específicos sobre a criança/adolescente (situação de moradia, situação escolar e de ocupação/trabalho)• - Especificação da violação de direito individual• - Especificação do agente violador <p>06. Decidir a ação mais adequada para restabelecer o direito violado:</p> <ul style="list-style-type: none">• - Escolher a Medida de Proteção• - Verificar a existência de 'Entidade de atendimento' no Município	

07. Promover a execução de medida(s) de proteção:

- - Determinação da forma de acompanhamento (tipo e frequência de relato de atendimento a ser prestado)
- - Encaminhamento de criança/adolescente e/ou pais para a Entidade escolhida
- - Atualização de cadastro de Entidade, quando necessário
- - Notificação da Entidade quando do não recebimento do relatório de acompanhamento estabelecido
- - Representar junto a autoridade judiciária, em caso de descumprimento

08. Encaminhar para o Ministério Público ou para a Autoridade Judiciária os casos previstos em Lei.

09. Cumprir 'Agenda diária de trabalho do C.T.'

10. Registrar o término do acompanhamento quando o caso for encerrado.

11. Disponibilizar, periodicamente ou quando solicitado, os Relatórios SIPIA sobre:

- Perfil de crianças/adolescentes
- Perfil das violações de direitos
- Perfil da demanda não atendida
- Perfil do atendimento prestado

II. AVALIANDO O NÚCLEO BÁSICO BRASIL

1. REGRAS METODOLÓGICAS

1.1. ITENS DE DADOS

- O Núcleo Básico Brasil é composto de 'itens' de dados a serem selecionados ou preenchidos de acordo com a seqüência de trabalho que a tela apresenta nos diferentes campos;
- 'Itens' podem ser substituídos, acrescentados ou retirados do Núcleo Básico, desde que justificado apresentando-se as razões legais e/ou socioculturais;

1.2. CATEGORIAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

- As categorias de violação podem ter sua definição modificada ou melhorada.
- Novas categorias podem ser sugeridas para compor o Núcleo Básico Brasil.
- Passos metodológicos específicos tem que ser respeitados para mudar ou acrescentar 'categorias de violação de direitos':
 - 1º. Justificativa: A mudança deve ser justificada como um 'fato/situação' provocado por ação ou omissão que viole ou ameace um direito assegurado em Lei;
 - 2º. Qualificação: A categoria tem que Ter uma denominação, composta de uma ou mais palavras, que a distinga das demais(ex.: violência física);
 - 3º Conceituação: A categoria terá que ser conceituada através de definição que especifique suas características enquanto situação/ação/omissão que viole um direito e que a torne diferente das demais Categorias das Tabelas de Violação;
 - 4º Base Legal : Sempre explicitar a referência legal específica da categoria de 'violação' sugerida (Livro, Título, Capítulo e Artigo da Lei).

III. SUGESTÃO DE MUDANÇAS PARA O NÚCLEO BÁSICO BRASIL

C. TUTELAR.....MUNICÍPIO.....UF.....

1. ITEM DE DADO

NOVO ITEM

RETIRADA DE ITEM

MODIFICAÇÃO DE ITEM

(ASSINALAR)

1.1. IDENTIFICAR 'TELA' E 'CAMPO' DO ITEM:

1.2. JUSTIFICAR A MUDANÇA:

1.3. PARA ACRÉSCIMO DE NOVO ITEM OU MODIFICAÇÃO - NOVA QUALIFICAÇÃO DO ITEM:

NOME DO ITEM:

EVENTUAIS SUB-ITENS:

INSTRUÇÕES PARA REGISTRO:

2.1.5. OBSERVAÇÕES

2. CATEGORIA DE VIOLAÇÃO

2.1. NOVA CATEGORIA: ASSINALAR A VINCULAÇÃO COM:

• DIREITO VIOLADO:..... • GRANDE CATEGORIA:.....

2.1.1. JUSTIFICATIVA:

2.1.2. NOME:

2.1.3. CONCEITUAÇÃO:

2.1.4. REFERÊNCIA LEGAL.....

2.2. MUDANÇAS EM CATEGORIA DA ATUAL TABELA

2.2.1. VINCULAÇÃO ATUAL: • DIREITO

• GRANDE CATEGORIA

VINCULAÇÃO PROPOSTA: • DIREITO

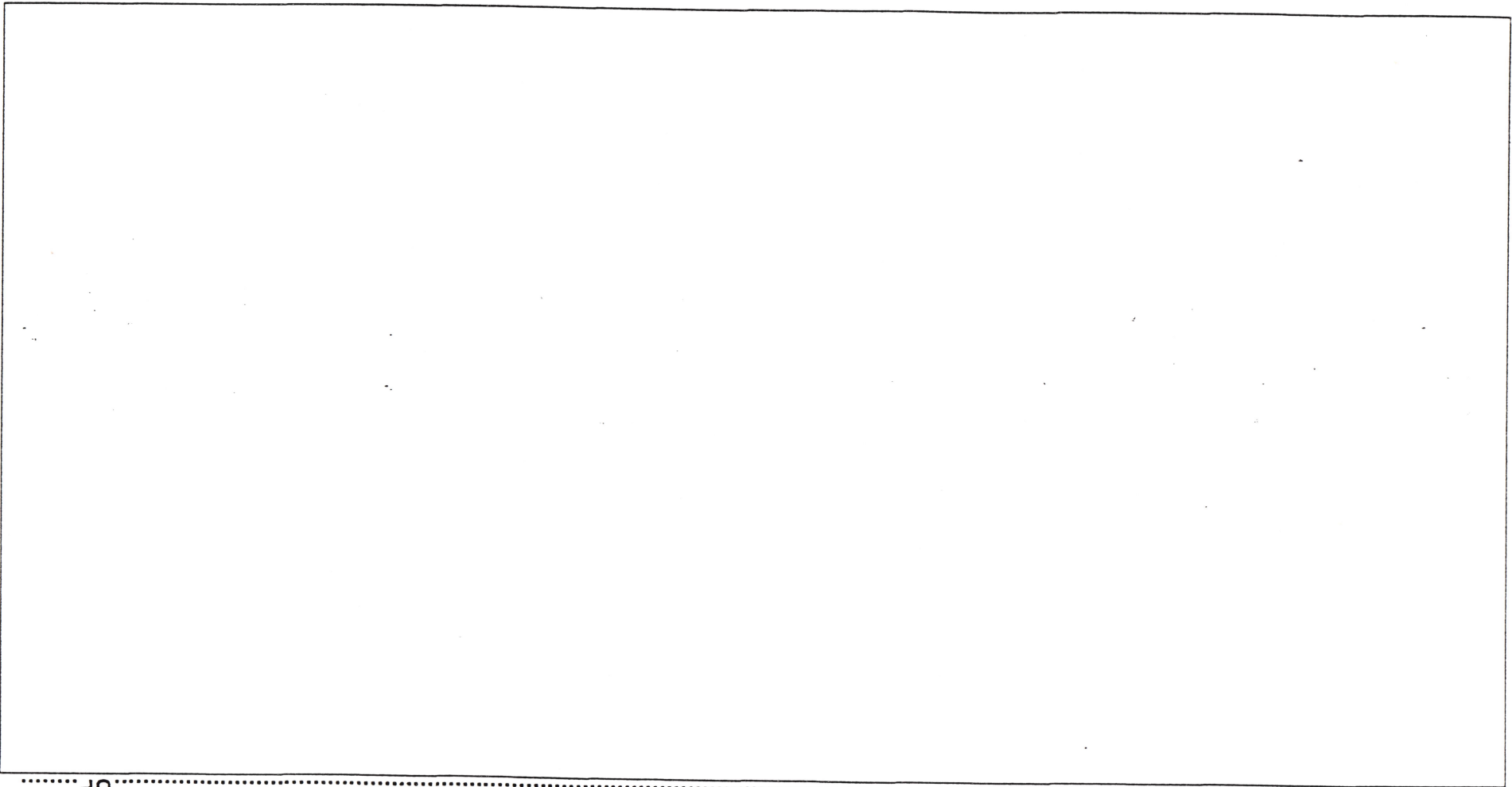
• GRANDE CATEGORIA

2.2.2. MUDANÇA NO 'NOME': • DENOMINAÇÃO ATUAL
• NOVA DENOMINAÇÃO

2.2.3. NOVA DEFINIÇÃO CONCEITUAL:
• IDENTIFICAÇÃO: Denominação da Categoria.....
• DEFINIÇÃO:

2.2.4. JUSTIFICATIVA:

2.2.5. OBSERVAÇÕES



IV. OUTRAS SUGESTÕES

MUNICÍPIO.....

UF.....

SIPIA: PRIMEIRA AVALIAÇÃO DE USO DO SW-SIPIA/CT, DE ÂMBITO NACIONAL

Você, usuário SIPIA, está sendo convidado a apresentar suas sugestões para aperfeiçoar a ferramenta de trabalho disponibilizada para o Conselho Tutelar e a Rede Nacional de Conselhos de Direitos.

Algumas premissas devem nortear o trabalho de revisão:

1. O SW-SIPIA quer garantir “*CIDADANIA*” através de uma sistemática e registro de trabalho calcados na Lei 8069/1990;
2. A sistemática de trabalho SIPIA foi o resultado de esforço coletivo e a precisão de seu registro é a única garantia de sucesso para o próprio Sistema, tanto no atendimento à criança/adolescente – pessoa física, quanto na geração de informações para monitorar direitos e políticas de acordo com a legislação vigente;
3. O Sistema trabalha com um “Núcleo Básico Brasil” igual para todos os Conselhos Tutelares;
4. Tanto a Sistemática de trabalho, quanto o Núcleo Básico Brasil estão sendo submetidos à sua avaliação de uso, para que tenhamos a possibilidade de recolher e debater as mudanças necessárias.
5. A avaliação de uso deve ser feita “em situação de colegiado”, ou seja as sugestões de Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser encaminhadas ao Núcleo Estadual SIPIA ou ao Conselho Estadual de Direitos, para consolidação.
6. A avaliação final e a decisão para introdução de mudanças na Sistemática e/ou no Núcleo Básico será de responsabilidade do ‘Coletivo Nacional’ formado por Coordenação Nacional SIPIA e Representantes de cada Unidade Federada (que tenha o SIPIA implantado), participantes do Seminário Nacional programado para Dezembro.

A seguir, o roteiro para a sua avaliação. O conjunto de Quadros poderá ser reproduzido de acordo com as necessidades de cada usuário.

I. AVALIANDO A SISTEMÁTICA DE TRABALHO SIPIA DO C.TUTELAR
 C. TUTELAR.....MUNICÍPIO.....

UF.....

ATUAL SISTEMÁTICA SIPIA	SUGESTÕES
<p>01. Tomar conhecimento do fato/situação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição do fato (Resumo do fato; Data; Local) • Tipificação do solicitante <p>02. Tipificar o fato enquanto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Violação de direito individual - Violação de direito coletivo/difuso; <p>03. Executar providências/encaminhamentos imediatos, quando necessário;</p> <p>04. Identificar/cadastrar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Criança/Adolescente • - Pais e Responsável <p>05. Fazer a leitura do fato, enquanto violação de direito individual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Dados específicos sobre a criança/adolescente (situação de moradia, situação escolar e de ocupação/trabalho) • - Especificação da violação de direito individual • - Especificação do agente violador <p>06. Decidir a ação mais adequada para restabelecer o direito violado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Escolher a Medida de Proteção • - Verificar a existência de 'Entidade de atendimento' no Município 	

07. Promover a execução de medida(s) de proteção:

- - Determinação da forma de acompanhamento (tipo e frequência de relato de atendimento a ser prestado)
- - Encaminhamento de criança/adolescente e/ou pais para a Entidade escolhida
- - Atualização de cadastro de Entidade, quando necessário
- - Notificação da Entidade quando do não recebimento do relatório de acompanhamento estabelecido
- - Representar junto a autoridade judiciária, em caso de descumprimento

08. Encaminhar para o Ministério Público ou para a Autoridade Judiciária os casos previstos em Lei.

09. Cumprir 'Agenda diária de trabalho do C.T.'

10. Registrar o término do acompanhamento quando o caso for encerrado.

11. Disponibilizar, periodicamente ou quando solicitado, os Relatórios SIPIA sobre:

- Perfil de crianças/adolescentes
- Perfil das violações de direitos
- Perfil da demanda não atendida
- Perfil do atendimento prestado

II. AVALIANDO O NÚCLEO BÁSICO BRASIL

1. REGRAS METODOLÓGICAS

1.1. ITENS DE DADOS

- O Núcleo Básico Brasil é composto de 'itens' de dados a serem selecionados ou preenchidos de acordo com a seqüência de trabalho que a tela apresenta nos diferentes campos;
- 'Itens' podem ser substituídos, acrescentados ou retirados do Núcleo Básico, desde que justificado apresentando-se as razões legais e/ou socioculturais;

1.2. CATEGORIAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

- As categorias de violação podem ter sua definição modificada ou melhorada.
- Novas categorias podem ser sugeridas para compor o Núcleo Básico Brasil.
 - Passos metodológicos específicos tem que ser respeitados para mudar ou acrescentar 'categorias de violação de direitos':
 - 1°. Justificativa: A mudança deve ser justificada como um 'fato/situação' provocado por ação ou omissão que viole ou ameace um direito assegurado em Lei;
 - 2°. Qualificação: A categoria tem que Ter uma denominação, composta de uma ou mais palavras, que a distinga das demais(ex.: violência física);
 - 3° Conceituação: A categoria terá que ser conceituada através de definição que especifique suas características enquanto situação/ação/omissão que viole um direito e que a torne diferente das demais Categorias das Tabelas de Violação;
 - 4° Base Legal : Sempre explicitar a referência legal específica da categoria de 'violação' sugerida (Livro, Título, Capítulo e Artigo da Lei).

III. SUGESTÃO DE MUDANÇAS PARA O NÚCLEO BÁSICO BRASIL

C. TUTELAR.....MUNICÍPIO.....UF.....

1. ITEM DE DADO

NOVO ITEM

RETIRADA DE ITEM

MODIFICAÇÃO DE ITEM

(ASSINALAR)

1.1. IDENTIFICAR 'TELA' E 'CAMPO' DO ITEM:

1.2. JUSTIFICAR A MUDANÇA:

1.3. PARA ACRÉSCIMO DE NOVO ITEM OU MODIFICAÇÃO - NOVA QUALIFICAÇÃO DO ITEM:

- NOME DO ITEM:
- EVENTUAIS SUB-ITENS:
- INSTRUÇÕES PARA REGISTRO:

2.1.5. OBSERVAÇÕES

2. CATEGORIA DE VIOLAÇÃO

2.1. NOVA CATEGORIA: ASSINALAR A VINCULAÇÃO COM:

• DIREITO VIOLADO:..... • GRANDE CATEGORIA:.....

2.1.1. JUSTIFICATIVA:

2.1.2. NOME:

2.1.3. CONCEITUAÇÃO:

2.1.4. REFERÊNCIA LEGAL.....

2.2. MUDANÇAS EM CATEGORIA DA ATUAL TABELA

2.2.1. VINCULAÇÃO ATUAL: • DIREITO

• GRANDE CATEGORIA

VINCULAÇÃO PROPOSTA: • DIREITO

• GRANDE CATEGORIA

2.2.2. MUDANÇA NO 'NOME': • DENOMINAÇÃO ATUAL
• NOVA DENOMINAÇÃO

2.2.3. NOVA DEFINIÇÃO CONCEITUAL:
• IDENTIFICAÇÃO: Denominação da Categoria.....
• DEFINIÇÃO:

2.2.4. JUSTIFICATIVA:

2.2.5. OBSERVAÇÕES

IV. OUTRAS SUGESTÕES
C. TUTELAR.....

.....MUNICÍPIO.....

.....UF.....

